

UNIMONTES – UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO SUPERIOR DO NORTE DE MINAS -
FADENOR

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU EM DIREITO DA SAÚDE:
GESTÃO E COMPLIANCE EM SAÚDE E HOSPITALAR – UNIMONTES 02/2026

ANEXO III CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR

Nos termos do item 4.1 do Edital, a análise do Currículo Lattes (Nota 2) corresponde a até 100 (cem) pontos, distribuídos conforme os critérios abaixo. O candidato deverá preencher a coluna "Quantidade apresentada" e anexar, em PDF, os respectivos comprovantes (diplomas, certificados, declarações, comprovantes de vínculo, cópia de publicações etc.), devidamente identificados e ordenados na mesma sequência dos itens deste Anexo.

Item	Critério	Pontuação unitária / limite	Pontuação máxima	Qtde. apresentada (candidato)	Pontuação obtida (Comissão)
1	Título de Doutor em área correlata ao curso	20 pts (título único)	20		
2	Título de Mestre em área correlata ao curso (não cumulativo com o item 1)	15 pts (título único)	15		
3	Curso de Especialização (lato sensu) concluído em área correlata	5 pts por título, até 2 títulos	10		
4	Artigo científico publicado em periódico com corpo editorial/indexado	3 pts por artigo, até 5	15		
5	Livro publicado ou capítulo de livro na área de Direito, Saúde ou Gestão	3 pts por obra, até 3	9		
6	Trabalho apresentado e/ou publicado em anais de evento científico	2 pts por trabalho, até 5	10		
7	Experiência profissional comprovada na área de saúde, gestão hospitalar, compliance ou área jurídica correlata (por ano completo)	2 pts por ano, até 5 anos	10		
8	Curso de aperfeiçoamento/extensão na área, com carga horária mínima de 20h	1 pt por curso, até 5	5		
9	Atividade de docência, palestra ou ministração de curso na área correlata	2 pts por atividade, até 3	6		
TOTAL (Nota 2 – Currículo Lattes)			100		

Observações:

- 1) Não será pontuado o item cujo comprovante não for apresentado ou estiver ilegível;
- 2) A pontuação de cada item respeitará o limite máximo ("Pontuação máxima") estabelecido na tabela, ainda que o quantitativo apresentado pelo candidato seja superior;

- 3) Os títulos de Doutor e de Mestre (itens 1 e 2) não são cumulativos entre si, prevalecendo, para fins de pontuação, o de maior valor;
- 4) A nota final do candidato corresponderá à média aritmética entre a Nota 1 (carta de interesse + média de graduação) e a Nota 2 (avaliação curricular), conforme item 4.1 do Edital.